



PROJETO DE LEI N.º ³²⁵ /2025

Dispõe sobre a fixação de cartazes explicativos que demonstrem a aplicação da Manobra de Heimlich em restaurantes, bares, lanchonetes, praças de alimentação de shopping centers e estabelecimentos similares.

Art. 1º- Torna-se obrigatória a afixação de cartazes explicativos em restaurantes, bares, lanchonetes, praças de alimentação de shopping centers e estabelecimentos similares, do município contendo orientações da aplicação da Manobra de Heimlich.

§ 1º- Entende-se como Manobra de Heimlich a técnica utilizada em casos de emergência por asfixia provocada por um pedaço de comida ou qualquer outro tipo de corpo estranho que fique preso nas vias respiratórias, impedindo a pessoa de respirar.

§ 2º -Os cartazes deverão ser afixados em locais visíveis, e de fácil acesso explicando o passo a passo contendo instruções claras e ilustradas sobre a manobra de desengasgo (Manobra de Heimlich).

Art. 2º -Os Estabelecimentos terão o prazo de 90 (noventa) dias após a aplicação desta lei para se adequarem as suas disposições.

Art. 3º -O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, inclusive no tocante à padronização do cartaz e à imposição de sanções e multas.

Art. 4º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RECEBIDO
26/11/25
Layom Costa

Sala das Sessões, 26 de novembro 2025.



Justificativa

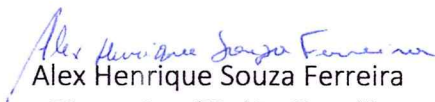
A manobra de Heimlich é uma técnica de primeiros socorros utilizada em casos de emergência por asfixia, provocada por um pedaço de comida ou qualquer tipo de corpo estranho que fique preso nas vias respiratórias, impedindo a pessoa de respirar.

Situações de urgência e emergência acontecem a todo instante, em vários locais.

Diante disso, o presente Projeto de Lei é de suma importância para a compreensão da necessidade de informações a respeito do tema. A divulgação de informações é primordial para que acontecimentos futuros não resultem em óbitos.

Sendo assim, conto com os Nobres Pares para a aprovação desta importante proposição.

Sala das Sessões, 26 de novembro 2025.


Alex Henrique Souza Ferreira
Vereador (União Brasil)